
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Condições de Biossegurança e Organizacionais para Atividades Administrativas da Unirio

Elaborado por:

Daniel Aragão Machado - PROGEPE

Tathiana Teixeira – DDP/PROGEPE

Luciana Macedo Faria – Médica SAST/DDP/PROGEPE

Carlos Roberto Lyra da Silva – DPG/PROPGPI

Priscila de Castro Handem – EEAP/CCBS/Unirio

Fernanda Jurema Medeiros Medeiros – EN/CCBS

Cristiane de Oliveira Novaes - ISC

Fabiana Barbosa Assumpção de Souza – EEAP/CCBS

Giane Molinari Amaral Serra – DNSP/EN/CCBS

Karla Regina Oliveria de Moura Ronchini – Médica HUGG

Marcelo Costa Veho Mendes de Azevedo – EMC/CCBS

Maria Marta Regal de Lima Tortori – EMC/CCBS

Regis Mariano de Andrade – EMC/CCBS

João Marcelo Ramalho Alves - HUGG



Condições de Biossegurança e Organizacionais para Atividades Administrativas da Unirio

Após a publicação do **Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino**, publicado pelo Ministério da Educação em julho de 2020, que sugere algumas ações de minimização do contágio e disseminação do COVID-19 e a publicação do **Relatório elaborado pelos Três Grupos de Trabalho (GT Reordenamento Social, GT Atividades Acadêmicas e Pedagógicas e GT Governança)** instituídos na UNIRIO para discutir a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas (<http://www.unirio.br/news/grupos-de-trabalho-finalizam-relatorio-sobre-continuidade-das-atividades-na-unirio>), o Reitor em conjunto com as equipes que compõe as Pró-reitorias e com a devida chancela do Grupo Consultivo para Assuntos relacionados a COVID-19, estabelecem Condições de Biossegurança e Organizacionais básicas para a preservação da vida e segurança dos servidores que exercem suas atividades no âmbito da Unirio.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, inciso XIV, do Regimento Geral, em conjunto com as Pró-Reitorias e CONSIDERANDO:

A Declaração Pública de Pandemia em relação ao COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020, bem como o anúncio do Pacto Social pela Saúde e pela Economia do Estado do Rio de Janeiro anunciado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, em 20 de maio de 2020;

A Lei nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional emitida através da Portaria nº. 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

O Decreto Estadual nº 46.984, de 20 de março de 2020, que decretou o estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência da pandemia da COVID-19;

Que o grupo de risco para infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19), nesta Universidade compreende pessoas acima de 60 anos, gestantes e aqueles com doenças crônicas (hipertensão,

diabetes, etc), com doenças respiratórias e outras comorbidades que agravam o estado geral de saúde a partir do contágio;

Que a execução do trabalho no atual contexto da COVID-19 deve transcorrer em um ambiente de permanente atenção e cuidados com a saúde, a segurança e a proteção dos agentes públicos.

A natureza essencial da atividade administrativa da Unirio e a necessidade de assegurar a preservação da saúde dos servidores e colaboradores em geral;

As Instruções normativas publicadas pela Instâncias centrais do Governo Federal e disponíveis em (<http://www.unirio.br/progepe/covid-19>) que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

O Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino publicado pelo Ministério da Educação (<https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/mec-lanca-protocolo-de-biosseguranca-para-o-retorno-as-aulas>)

Estabelece a adoção, por parte de servidores e colaboradores da Unirio, de medidas e ações de prevenção contra o contágio horizontal e disseminação do COVID-19, ora chamado de Condições de Biossegurança e Organizacionais para Atividades Administrativas da Unirio, mantendo-se o distanciamento controlado para o retorno às atividades administrativas, em Etapas, da Unirio e dá outras providências.

Serão adotadas medidas de precaução para adaptar as Condições de Biossegurança e Organizacionais para Atividades Administrativas da Unirio, respeitando o Distanciamento de acordo com as normas regionais e locais vigentes, assim como a obrigatoriedade da utilização de máscaras faciais e álcool gel 70%, ambos de uso pessoal e que deverão ser praticados/utilizados em todos os espaços administrativos enquanto a Pandemia não for oficialmente declarada finda.

Entende-se por espaços administrativos da Unirio todos aqueles locais onde atos relativos à administração ocorram, como Departamentos de Ensino, Ambientes administrativos de Escolas, Faculdades e Decanias, Pró-reitorias, dentre outros não explicitados.

Apresentaremos as Condições de Biossegurança e Organizacionais básicas organizadas em 04 Eixos, com fluxo progressivo de retorno às atividades a ser aprimorado em um segundo momento a definir:

- **Eixo Administrativo;** *versa sobre algumas questões funcionais dos servidores da universidade.*
- **Eixo Ambiental;** *versa sobre os ambientes administrativos compartilhados pelos servidores no âmbito da*

universidade.

- **Eixo Educacional;** versa sobre ações educativas produzidas pela comunidade acadêmica, voltadas para a minimização do contágio entre os trabalhadores da universidade.
- **Eixo da Saúde;** versa sobre ações e fluxos a serem estabelecidos no âmbito da universidade de modo a cuidar da saúde dos servidores no caso do aparecimento de algum sintoma sugestivo de contaminação pelo COVID-19.

Ao pensar em progressividade, pretende-se, a partir das diretrizes apontadas pelos órgãos de saúde competentes, propor ações voltadas ao trabalho presencial, mas com a devida segurança e respeito à vida os trabalhadores da Unirio.

Antes de apresentar as fases e as devidas ações divididas por Eixos, é necessário reforçar algumas medidas gerais de prevenção apontadas no Plano de Contingência da Unirio (http://www.unirio.br/arquivos/noticias/plano_contingencia_covid19_UNIRIO.pdf), como:

MEDIDAS BÁSICAS DE HIGIENE

É OBRIGATÓRIO A UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DA Unirio (Exceto durante a alimentação).

1. Higienizar frequentemente as mãos, preferencialmente com água e sabão, na presença de sujidades visíveis ou não, pelo tempo mínimo de 40 segundos, secando em seguida com toalhas de papel descartáveis;
2. Manter o uso regular de álcool em gel na concentração de 70% para manutenção da higiene das mãos quando na impossibilidade de utilização de água e sabão, por tempo mínimo de 20 segundos;
3. Reforçar a higienização das mãos antes e após o contato com alimentos, após o uso das instalações sanitárias e após o contato com superfícies em locais públicos (maçanetas das portas, botões de elevador, transportes públicos, entre outras);
4. Usar lenços/toalhas de papel (de utilização única) para assoar o nariz e descartá-los imediatamente, higienizando as mãos em seguida;
5. Quando tossir ou espirrar, fazer isso utilizando um lenço/toalha de papel (de utilização única). Quando não tiver lenço de papel, prefira utilizar o braço para cobrir nariz e boca ao tossir ou espirrar;
6. Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca, principalmente, se as mãos não tiverem sido higienizadas;
7. Promover o distanciamento social, nomeadamente, não permanecendo em locais muito frequentados e fechados com pouca ou nenhuma ventilação, sem absoluta necessidade;
8. Evitar aperto de mãos, beijos ou abraços, mantendo prioritariamente distanciamento mínimo de 2,0 metros de outras pessoas.
9. Limpar com frequência as superfícies e equipamentos de contato (teclado, bancadas, balcões, mesas, telefones, entre outros);
10. Em casos de surgimento de algum sintoma, como tosse, febre ou dificuldade respiratória, reduzir os contatos sociais, permanecendo em domicílio até a melhora dos sintomas, e em caso de agravamento

procurar o mais breve possível o serviço de saúde. Essa recomendação é somente em caso de agravamento de sintomas.

MEDIDAS BÁSICAS DE HIGIENE AMBIENTAL

1. A frequência da limpeza e desinfecção de superfícies (mesas, teclados, corrimãos, maçanetas de portas, botões de elevador) deve ser intensificada;
2. A higienização e limpeza das superfícies devem ser adequadas ao tipo de revestimento e devem ser realizadas, preferencialmente, com detergente desengordurante, seguido de desinfetante, tais como: “água sanitária” (solução de hipoclorito de sódio), contendo 1.000 ppm de cloro ativo, ou com álcool a 70%. O uso de detergentes e desinfetantes deve estar de acordo com as recomendações do fabricante quanto à quantidade, diluição e tempo de contato;
3. Prezar por disponibilizar água, sabonete líquido e toalhas de papel para secagem das mãos em todas as instalações sanitárias e outros pontos de lavagem das mãos;
4. É fundamental que a comunidade da Unirio zeze pelo material de higiene contido nos dispensadores de álcool-gel, para que não haja desperdícios desnecessários, procurando mantê-los abastecidos para o uso consciente da comunidade acadêmica (e pacientes, no caso do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle-HUGG);
5. Incentivar o uso pessoal de solução antisséptica de base alcoólica a 70% (álcool em gel a 70%) ao entrar e sair dos edifícios, zona de maior aglomeração de pessoas, e outros locais que se justifiquem quer pelo número de pessoas, quer pelo contato, quer pela distância aos pontos de higienização;
6. Os resíduos que resultem da higienização do ambiente devem ser descartados como habitualmente já é feito.

–

Recomenda-se aos servidores e colaboradores, **resguardados aqueles com idade acima de 60 anos, gestantes, aqueles com doenças crônicas** (hipertensão, diabetes, etc), com **doenças respiratórias** e outras comorbidades, o retorno às atividades presenciais de forma **parcial**, mantendo-se **30% do número de pessoas que atuem naquele determinado espaço de exercício** das atividades. Os demais servidores que atuem naquele local deverão manter as atividades, preferencialmente, de forma remota resguardadas as particularidades.

Recomenda-se que as atividades ocorram em caráter de revezamento entre os servidores da mesma unidade quando as atividades presenciais.

Recomenda-se que o atendimento direto ao público deverá ser mantido de forma limitada, resguardando os as atividades tidas como essenciais, mantendo os canais remotos

preferencialmente.

Recomenda-se que caberá a chefia de cada unidade a organização das escalas presenciais e a flexibilização de horários dos servidores, assim como a definição das atividades remotas a serem realizadas, quando aplicável.

Recomenda-se que os servidores prezem pelo distanciamento seguro de 2m entre as estações de trabalho, assim como seus pares.

Ações voltadas ao Eixo Administrativo

- Sugere-se a manutenção do trabalho administrativo da Unirio preferencialmente de forma remota;
- Caberá à chefia imediata flexibilizar os horários de entrada e saída dos servidores visando o deslocamento fora do horário de pico do transporte público, mitigando o risco de contágio;
- Sugere-se que haja alternância nos dias de comparecimento dos servidores da mesma equipe nas Unidades;
- Caso não seja possível a alternância nos dias de comparecimento, que seja realizada a alternância por turnos de trabalho;
- A primeira etapa deve ser caracterizada por jornadas de trabalho mais curtas. Sugere-se que seja de até 06 (seis) horas diárias;
- A escala dos servidores deverá ser informada à PROGEPE pela chefia imediata através do e-mail progepe.frequencia@unirio.br, imediatamente após sua definição;
- Reuniões de equipes devem ocorrer preferencialmente de forma remota.

Ações voltadas ao Eixo Ambiental

- Cada Unidade deverá ter sinalizado, em local adequado, a lotação máxima permitida no ambiente, de forma a garantir o distanciamento mínimo preconizado (2m). Sugere-se que a capacidade seja reduzida para 30% do total de pessoas que atuam naquela unidade administrativa;
- Portas e Janelas devem ser mantidas, dentro do possível, abertas para manter uma ventilação adequada;
- Com vias à manutenção do distanciamento social, sugere-se não permanecer em locais muito frequentados e fechados com pouca ou nenhuma ventilação, sem absoluta necessidade;
- No caso de ambientes onde a utilização do ar condicionado seja imprescindível, a limpeza do filtro deverá ocorrer a cada 2 dias e o distanciamento mínimo preconizado (2m) respeitado criteriosamente;
- A disposição dos mobiliários das unidades, salas, lanchonetes, refeitórios e afins, quando possível, deverá ser readequada para atender às necessidades sociais de distanciamento mínimo de 2m;
- A lotação máxima dos elevadores deverá ser de 2 pessoas por vez;
- A utilização de ambientes comunitários de convivência, como refeitórios e áreas de descanso, deve ser feita evitando-se aglomerações e mantendo-se uma distância segura de 2m entre os indivíduos;
- Quando necessária a abertura de Restaurantes ou lanchonetes nas dependências da Unirio, deve-se privilegiar o fornecimento de pratos prontos, evitando o *self-service*;
- Cada local de alimentação deverá possuir em local visível a sinalização da lotação máxima permitida, mantendo-se um controle de acesso de forma que haja um revezamento e garantia de que o indivíduo permaneça o mínimo de

tempo necessário para se alimentar;

- Na impossibilidade de manutenção do distanciamento em espaços de convivência, o mesmo deve ser evitado.
- A rotina de limpeza dos ambientes de trabalho, assim como dos equipamentos de uso individual devem ser intensificadas pela equipe qualificada com a devida supervisão daqueles servidores que atuem nos espaços.
- Objetos e utensílios de uso comum devem ser higienizados após cada utilização, a ser feita pelo colaborador da limpeza, quando cabível.

Ações voltadas ao Eixo Educacional

- Estão disponíveis nas plataformas online da Unirio, ferramentas de identificação dos sintomas da COVID-19 e situações em que o isolamento social é o mais adequado; (<http://www.unirio.br/covid>)
- Máscaras deverão ser utilizadas permanentemente durante a permanência nos espaços administrativos da Unirio, assim como a higienização adequada das mãos e outras etiquetas de higiene;
- Instruções sobre uso, higienização e descarte correto das máscaras estão disponíveis nas plataformas online da Unirio; <http://www.unirio.br/covid/material-educativo>
- Será realizada a verificação e acompanhamento constante dos protocolos de limpeza do ambiente de trabalho. <http://www2.ebserh.gov.br/documents/1132789/1132848/LIMPEZA+ATENDIMENTO+COVID/622afe04-e65a-45f3-8190-d85f514d0180>

Ações voltadas ao Eixo da Saúde

- Indica-se que todos os servidores em atividade na Unirio estejam imunizados contra gripe (Influenza). Sugere-se que caso o servidor, assim como o colaborador não tenham realizado a imunização durante o período de campanha Municipal, que se dirijam ao Posto de Saúde mais próximo para buscar imunização de forma preventiva;
- A referencia para servidores e empregados públicos e colaboradores será o HUGG quanto à testagem em virtude de aparecimento de algum sintoma. Os critérios e testagem serão definidos no setor de triagem específica para possíveis infectados por COVID-19, localizado no HUGG.

→ Caso algum servidor, empregado público ou colaborador, apresente algum sintoma sugestivo de infecção pelo novo coronavírus no ambiente de trabalho tais como: tosse seca, cansaço ou febre superior à 37.5°C. – o mesmo deverá dirigir-se ao HUGG, setor de triagem para suspeitos de infecção pelo novo coronavírus para a realização de testagem (RT-PCR);

→ Na suspeita de infecção pelo novo coronavírus ou período entre a coleta do exame e a apresentação do resultado, o trabalhador deverá ficar ausente de suas atividades laborais;

→ No caso de resultado positivo, o trabalhador poderá permanecer afastado das atividades presenciais por um período mínimo de 14 dias a contar da data de início dos sintomas (a definição compete ao médico responsável pelo atendimento no HUGG), cabendo a sua chefia imediata informar ao Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador (SAST) através do e-mail progepe.sast@unirio.br para monitoramento epidemiológico;

→ No caso do resultado negativo, as atividades poderão ser realizada respeitando as ações apontadas nos eixos administrativo e ambiental;

→ O retorno do servidor ou colaborador será realizado mediante atendimento pelos Médicos do Trabalho e

baseado nos critérios clínicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Tal atendimento poderá ser realizado de forma presencial ou utilizando o recurso da telemedicina, sendo o trabalhador informado através do e-mail.

→ Após a confirmação de diagnóstico positivo para COVID-19 de algum trabalhador que esteja em atividade presencial na Unirio, o ambiente de trabalho onde atua deverá ser imediatamente desinfectado, sob supervisão do responsável pelo serviço de limpeza da Universidade;

Reafirmamos a recomendação para que os servidores e colaboradores **com idade acima de 60 anos**, que estejam **gestantes ou em período de amamentação exclusiva aos recém-natos**, **aqueles com doenças crônicas** (hipertensão, diabetes, etc), com **doenças respiratórias** e outras comorbidades, que se resguardem quanto a necessidade de retorno às atividades presenciais e privilegiem o trabalho de forma remota.